



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Pregão Presencial 018/2019

Processo Administrativo 040/2019

1-EM OBEDEIÊNCIA AO QUE REZA O INCISO III DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, PARA OS ITENS 73 FICA RESERVADA A COTA DE 25% DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO AS MICROEMPRESAS(ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE(EPP), PARA OS DEMAIS ITENS A PARTICIPAÇÃO SE RESERVA EXCLUSIVAMENTE E EM SUA TOTALIDADE AS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, COMO DETERMINA O INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

1.1- CASO NÃO COMPAREÇAM MICROEMPRESAS(ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE(EPP) PARA CONCORREREM AO CERTAME, OS ITENS SERÃO DISPUTADOS PELAS DEMAIS EMPRESAS QUE ESTIVEREM PRESENTES.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, DITATICOS E DE ESCRITORIO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS/MG

Razão Social/Nome: \_\_\_\_\_

CNPJ/ CPF \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebido em:

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**SENHOR LICITANTE,**

**VISANDO A COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E OUTRAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO MESMO SOLICITAMOS O PREENCHIMENTO DO RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL DEVIDAMENTE ASSINADO E REMESSA DO MESMO AO SETOR DE LICITAÇÃO POR MEIO DO FONE/FAX (38) 3745-1239, OU E-MAIL: [LICITALDP@YAHOO.COM.BR](mailto:LICITALDP@YAHOO.COM.BR)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL 018/2019 PROCESSO LICITATORIO 040/2019

#### PREAMBULO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS, com sede na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CNPJ 16.901.381/0001-10, torna público a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2019**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**, do **tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/7/2002, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, Lei Complementar 123, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 612/2010, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, nomeados pela Portaria 019/2019:

*Pregoeiro: Paulo Cesar Cardoso Souza*

*Equipe de Apoio: Gleiton a. Soares de Souza e Junia Mara Oliveira Silva*

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, DITATICOS E DE ESCRITORIO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS/MG.**

EM OBEDIÊNCIA AO QUE REZA O INCISO III DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, PARA OS ITENS 73 FICA RESERVADA A COTA DE 25% DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO AS MICROEMPRESAS(ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE(EPP), PARA OS DEMAIS ITENS A PARTICIPAÇÃO SE RESERVA EXCLUSIVAMENTE E EM SUA TOTALIDADE AS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, COMO DETERMINA O INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

**Apresentação para credenciamento dos licitantes:** dia 03/09/2019 a partir das 09:00 (nove horas), horário de Brasília/DF, na sede da prefeitura municipal, sala de licitações, Praça 31 de Março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG.

**Abertura da sessão oficial do pregão presencial:** dia 09/09/2019 a partir das 09:15 (nove horas e quinze minutos), na sede da prefeitura municipal, sala de licitações na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RETIRADA, CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** [www.lagoadospatos.mg.gov.br](http://www.lagoadospatos.mg.gov.br)

**ESCLARECIMENTOS:** e-mail: [licitaldp@yahoo.com.br](mailto:licitaldp@yahoo.com.br); Telefone: (38) 3745-1239, nos dias úteis, no horário de 7h às 13h, na sede da prefeitura municipal, sala de licitações, Praça 31 de Março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

---

## 1-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

1.1- Poderão participar da presente licitação todas as empresas interessadas que atenderem as exigências constantes deste Edital e seus anexos, sendo que **EM OBEDIÊNCIA AO QUE REZA O INCISO III DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, A PARTICIPAÇÃO SE RESERVA EXCLUSIVAMENTE E EM SUA TOTALIDADE AS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, COMO DETERMINA O INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.**

**1.1.1- CASO NÃO COMPAREÇAM MICROEMPRESAS(ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE(EPP) PARA CONCORREREM AO CERTAME, OS ITENS SERÃO DISPUTADOS PELAS DEMAIS EMPRESAS QUE ESTIVEREM PRESENTES**

1.1.2- As empresas interessadas deverão atender também as seguintes exigências:

a) **Credenciamento** junto à Pregoeira, devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;

b) **Declaração** do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

c) **Proposta comercial** em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL;

d) **Documentos da habilitação** em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO;

1.2 - Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Empresas ou sociedades estrangeiras;

c) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública;

d) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública;

e) Pessoas físicas ou jurídicas que tiverem contrato rescindido com órgão da Administração Pública direta ou indireta, por inadimplência;

f) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem sob processo de falência, nos termos da Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005;

g) Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

h) Pessoas físicas ou jurídicas que incorrerem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993 e em outros impedimentos previstos em lei.

i) A não observância das vedações contidas neste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

---

## 2- DA AREA SOLICITANTE

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

## 2.1-Secretaria Municipal de Administração

### 3-DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

3.1-As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Ficha	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
132	4.1.1.4.122.11.2019.33903000	Manutenção dos Serviços Administrativos	RECURSOS ORDINÁRIOS
188	4.1.2.6.181.7.2033.33304100	Manutenção Convênio Polícia Militar	RECURSOS ORDINÁRIOS
209	5.1.1.12.122.11.2048.33903000	Manutenção Administração do Ensino	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINCULADOS EDU
234	5.1.2.12.365.45.2055.33903000	Manutenção Atividades do Ensino Infantil Pré-Escolar	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINCULADOS EDU
251	5.1.3.12.361.20.2060.33903000	Manutenção Atividades do Ensino Fundamental	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINCULADOS EDU
388	6.1.1.8.122.11.2082.33903000	Manutenção das Ativ. Administrativa da Assistência Social	RECURSOS ORDINÁRIOS
463	6.2.1.8.244.53.2093.33903000	Manutenção Atividades Gestão SUAS	RECURSOS ORDINÁRIOS
464	6.2.1.8.244.53.2093.33903000	Manutenção Atividades Gestão SUAS	TRANSF. RECURSOS DO F. NAC. ASSIS. SOCIAL
535	6.2.2.8.244.52.2221.33903000	Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família-(CRAS)	RECURSOS ORDINÁRIOS
536	6.2.2.8.244.52.2221.33903000	Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família-(CRAS)	TRANSF. RECURSOS DO F. NAC. ASSIS. SOCIAL
722	8.1.1.20.608.11.2127.33903000	Manutenção Atividades Serviço Depto Agropecuaria	RECURSOS ORDINÁRIOS
792	9.1.1.15.452.11.2146.33903000	Manutenção Atividades Serviço Municipal de Obras Publicas	RECURSOS ORDINÁRIOS
824	9.1.2.26.782.74.2150.33903000	Manutenção dos Serviços de Transporte	RECURSOS ORDINÁRIOS
902	10.1.1.10.122.11.2163.33903000	Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde	RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE
963	10.1.2.10.301.80.2169.33903000	Manutenção do Centro de Saúde	RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE
965	10.1.2.10.301.80.2169.33903000	Manutenção do Centro de Saúde	TRANSF. RECURSOS SUS ATENÇÃO BÁSICA
967	10.1.2.10.301.80.2169.33903000	Manutenção do Centro de Saúde	TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL SAUDE
1000	10.1.2.10.301.81.2183.33903000	Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde da Família	RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE

### 4-DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

4.1- Cópia deste edital será disponibilizada pelo site: [www.lagoadospatos.mg.gov.br](http://www.lagoadospatos.mg.gov.br) , e-mail: [licitaldp@yahoo.com.br](mailto:licitaldp@yahoo.com.br), ou na sede da prefeitura municipal na Praça 41 de Março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, na sala de licitações, no horário de 08:00 às 13:00 horas, e será entregue através de gravação em mídia Pen Drive a expensas do interessado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

4.2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no diário oficial do município, quadro de avisos e site: [www.lagoadospatos.mg.gov.br](http://www.lagoadospatos.mg.gov.br)

4.4 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail [licitaldp@yahoo.com.br](mailto:licitaldp@yahoo.com.br) em até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

4.4 - As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas no quadro de avisos da prefeitura municipal e site: [www.lagoadospatos.mg.gov.br](http://www.lagoadospatos.mg.gov.br)

4.5 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o e-mail [licitaldp@yahoo.com.br](mailto:licitaldp@yahoo.com.br), ou protocolizadas na sala de Licitação, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo departamento jurídico.

4.6- O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido recebido pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.

4.7 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.8- A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site deste município e/ou no quadro de avisos da prefeitura municipal para conhecimento de todos os interessados.

---

## 5-DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

---

5.1- A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

### **5.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**

a)- Cópia autenticada de documento oficial de identidade ou acompanhada do original;

b) - procuração ou carta de credenciamento que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

c) - Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes) ;

d) **Em caso de tratar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou equiparada**, que deverá ser feita através da declaração emitida pela empresa conforme anexo VI onde se declare micro ou empresa de pequeno porte ou equiparada, nas formas da lei, **e/ou** documento de enquadramento de microempresa(ME) ou empresa de pequeno porte(EPP), emitido pela junta comercial. Serão aceitos um ou outro documento ou ambos os documentos, ficando advertida a empresa sobre a responsabilização legal e administrativa em caso de prestação de falsa declaração.

OBS: Não serão aceitos como prova de enquadramento, ME/EPP documentos de enquadramento no simples Nacional.

**5.5** Caso a procuração ou carta de credenciamento sejam particulares, deverá ser apresentada com **firma reconhecida em cartório** e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes, SOB PENA DE NÃO CREDENCIAMENTO.

5.6 A não apresentação, incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá o licitante de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

5.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.8 Na hipótese dos documentos exigidos na fase de credenciamento, que por equívoco estejam dentro dos envelopes de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá a novo lacramento do envelope.

5.9 Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

5.10- O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderão autenticar os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão.

5.11-Os documentos de credenciamento poderão obedecer aos modelos anexos deste edital e, se não o fizerem, deverão ser apresentados com todos os dados informativos contidos no modelo.

5.12-O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

---

### **6-DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

6.1. – No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, dois envelopes distintos, devidamente fechados, indevassáveis, (**NÃO GRAMPEADOS**), rubricados nos fechos, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação, na forma a seguir:

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS– MG

Pregão Presencial Nº. 018/2019

Processo Licitatório 040/2019

Empresa:

ENVELOPE Nº. 1 (PROPOSTA DE PREÇO).

Data: \_\_/\_\_/20\_\_ - \_\_ horas

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS– MG

Pregão Presencial Nº. 018/2019

Processo Licitatorio 040/2019

Empresa:

ENVELOPE Nº. 1 (PROPOSTA DE PREÇO).

Data: \_\_/\_\_/20\_\_ - \_\_ horas

6.2-Os envelopes serão recebidos após credenciamento a partir das 09:15(Nove horas e quinze minutos) a partir deste momento o Pregoeiro não admitirá novos proponentes.

6.3 Poderá o licitante apresentar enviar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, na forma estabelecida neste edital sendo obrigatória apresentação da declaração constante do anexo III, que poderá vir em envelope separada ou dentro do envelopes de Habilitação da empresa sob pena de INABILITAÇÃO.

6.4 A participação na forma do item 6.3 impede a apresentação de lances por parte do licitante.

6.5 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.6 - Não havendo tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em uma única sessão, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, os trabalhos, tais como: (etapa competitiva de lances verbais) não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

6.7 - A interrupção dos trabalhos de que trata o item 6.6, somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após comunicação aos licitantes presentes;

6.8 - os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela Pregoeira e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder da Pregoeira e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

6.9 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6.10-Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou acompanhados dos originais para autenticação por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.11-O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

---

## **7-DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº. 1**

---

7.1 -A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da empresa, com nome do proponente, número do CNPJ da empresa, endereço, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal.

**7.2- Juntamente com a Proposta Escrita licitante, deverá apresentar proposta digital, em PEN-DRIVE, contendo planilha ELETRÔNICA, conforme modelo e formato de gravação enviado pelo SETOR DE LICITAÇÃO da Prefeitura. Não podendo o licitante, em hipótese alguma, modificar a mesma para outro programa como Pdf, Word, Excel, entre outros.**

7.3- Deverá constar ainda da proposta:

- a) - Especificação dos produtos/serviços, conforme objeto;
- b) Marca dos produtos
- c) Preço unitário e total, em moeda nacional;
- d) Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

7.4 - A simples participação neste certame implica em que:

7.5- Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

7.6 - A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação,

7.7-- Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

7.8 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura do contrato, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

7.9- No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam no Anexo I deste edital.

7.10- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderão ser solicitadas prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

7.11- A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

7.12- A proposta poderá ser elaborada conforme modelo disponibilizado no anexo IV deste edital.

7.13 – Não serão motivos de desclassificação as simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta e que não causem prejuízo à Administração.

---

---

## 8-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

---

8.1. – A documentação relativa à habilitação e consistirá dos abaixo relacionado sob pena de inabilitação:

### 8.1.2-Habilitação jurídica:

- a) no caso de Empresário, o registro comercial;
- b) no caso de Sociedades Empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- c) no caso de Sociedades Simples, a inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) no caso de Microempreendedor Individual - O CCMEI- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

**8.1.3-** Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

8.1.4- Será aceita apenas a última alteração desde que consolidada;

### 8.2- Habilitação Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, referente ao domicílio da empresa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

c) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual referente ao domicílio da empresa.

d) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 0483, de 18 de outubro de 2014.

e) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

f) g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do art. 29, V da Lei 8.666/93. A CND Trabalhista poderá ser obtida no seguinte sítio eletrônico: <http://www.tst.gov.br/certidao>.

### 8.3 Habilitação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **ATUALIZADA (serão aceitas as emitida com menos de 90 noventa dias.)**

### 8.4- Qualificação Técnica:

8.4.1-Comprovação através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que afirme ter a licitante executado serviços de características semelhantes aos licitados e que foi atendido a contento, onde constem os dados de identificação do emitente, os dados de identificação da empresa licitante, local, data, nome e assinatura do representante legal do emitente.

### 8.5-DECLARAÇÕES:

**a) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:** Declaração de que a empresa não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou, em qualquer trabalho, menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (Nove) anos, em cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a qual deverá ser assinada por quem possua poderes para representá-la em juízo ou fora dele, conforme modelo constante no Anexo V;

### 8.5-DEMAIS DISPOSIÇÕES SOBRE HABILITAÇÃO:

8.5.1-Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 90(noventa) dias.

8.5.2-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes "documentação".

8.5.3-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por copia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

8.5.4 - Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**

**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

8.5.5 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

8.5.6 - Para efeito do item(5) considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

8.5.7 - Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido mesclagem de documentos.

8.5.8-Será aplicado à MICROEMPRESA, À EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, OS BENEFÍCIOS ESTABELECIDOS NAS LC 123/2006 ALTERADA PELA LC 147/2014.

8.5.9- A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida ainda que com restrições.

8.5.10- Havendo restrições nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Consórcio, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.5.11- A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeira.

8.5.12- Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

8.5.13- A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 71 da Lei Federal nº. 7.666/93, sendo facultado ao Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.5.14-Não fará jus aos benefícios, as empresas que incorrerem nos impedimentos indicados no §4º, do artigo 3º, da LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014.

---

### **9-PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

---

9.1-Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

#### **9.2-Classificação das Propostas Comerciais**

a)-Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

b)-O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

c)- Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### **9.3- Será desclassificada a proposta que:**

- a)- não se refira à integralidade do objeto cotado;
- b) - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 43, da Lei Federal nº 9.666/93;
- c)- não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.
- d)- não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

### **9.4- Lances Verbais**

- a) No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.
- b) A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.
- c) Na sucessão de lances, a diferença de valor será determinada pelo pregoeiro no ato da sessão.
- d) É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- e) Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.
- f) Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.
- g) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- h) Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço Item, e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.
- i) O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

### **9.5 - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA A COTA PRINCIPAL**

- a) Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será averiguado se houve empate.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**

**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

b) Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

c) Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço registrado para o item.

d) O critério de desempate, preferência de contratação, aqui disposto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparada.

e) Para efeito do disposto no item acima, a preferência será concedida da seguinte forma:

I - Ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta comercial inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;

II - O direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de preclusão, após encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no máximo de cinco minutos para o item em situação de empate;

III - No caso de igualdade de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência;

IV - Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada com base no inciso I, deste item serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

f) O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a melhor oferta (após) a fase de lances) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

g) Na hipótese de não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta

### **9.6- DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP**

a) Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 073 para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas.

b) Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, ressalvado o seguinte:

I - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

II - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

## 9.7-Julgamento final

- a) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
- b) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- c) Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- d) Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.
- e) Sendo aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- f) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro negociará com o proponente para que seja obtido melhor preço.
- g) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- h) Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.
- i) Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes "documentação de Habilitação".

---

## 10-DOS RECURSOS

---

- 10.1 – No final da sessão, os licitantes que quiserem recorrer deverão manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo único de 03(três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.
- 10.2- Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.3 – Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.
- 10.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

10.6- O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7- Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:

a) ser dirigido ao Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos/MG., aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no item 2 deste título;

b) ser dirigido ao Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos/MG., nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/103;

c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.

d) ser protocolizado na Sala de Licitações da Prefeitura, na Av. Praça 31 de Março, nº 111, Centro, LAGOA DOS PATOS/MG.

10.8 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via fax, e ainda, estará afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

10.10- Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

10.10- A Prefeitura não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala de Licitações da Prefeitura, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

---

### 11-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

11.1 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.2- Impetrado recurso, após decidido, o Pregoeiro divulgará a decisão, por via e-mail, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, e site: [www.lagoadospatos.mg.gov.br](http://www.lagoadospatos.mg.gov.br) competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

---

### 12-FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

---

12.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a Secretaria Municipal de Administração através da do chefe de gabinete, observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais condições contidas no termo de referencia anexo I deste edital.

12.2 - Na ocorrência de atrasos no fornecimento dos serviços, a Prefeitura poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital.

---

### 13-DO PAGAMENTO

---

13.1-O preço máximo a ser pago pela PREFEITURA Municipal de Lagoa Dos Patos será o resultante do processo licitatório, mapa de apuração do pregão presencial e contrato.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**

**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

13.2- O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela setor financeiro do município, em até 30 (trinta) dias úteis após o aceite da nota fiscal/fatura, desde que acompanhada de cópia autenticada, se for o caso, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, à seguridade social e regularidade trabalhista vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal da licitação;

13.3 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

13.4 – O responsável pelo departamento de Finanças e/ou O Responsável pelo Almoxarifado, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

13.13-- O pagamento devido pelo MUNICIPIO será efetuado por meio de depósito/transferência em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

13.6-- Nenhum pagamento será efetuado, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato;

13.7- Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

---

### **14-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

14.1- A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento da execução do objeto;
- c) falhar na execução do contrato;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportamento inidôneo;
- f) declaração falsa;
- g) fraude fiscal.

14.2-Para os fins do item anterior reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

14.3-Para condutas descritas nas letras "a, b, c, d, e, f, g" será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

14.4-Para os fins das letras "b e c" do item 10.1 será aplicada multa nas seguintes condições:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

- a) até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;
- b) 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.

14.5-O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

14.6- Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância devida no prazo de 10 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

---

## 15 – RESCISÃO

---

15.1-- A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, podendo no caso de descumprimento de cláusulas contratuais incidir multa de até 30% de seu valor remanescente do contrato.

15.2- No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

15.3-No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras

---

## 16-REVISÃO E CANCELAMENTO

---

16.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

16.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

16.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**

**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

16.5.2.convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.7.1.descumprir as condições da ata de registro de preços;

16.7.2.não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.7.3.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

16.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

16.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.16 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

16.9.1.por razão de interesse público; ou

16.9.2.a pedido do fornecedor.

---

### **17-DOS ÓRGÃOS GERENCIADOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

---

#### **17.1-Órgão Gerenciador**

17.1.1-O órgão gerenciador será o município de Lagoa dos Patos.

#### **17.2-Órgãos Participantes**

16.2.1-Não há órgãos ou entidades participantes

#### **17.3-Órgãos Não Participantes**

17.3.1-A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por outros entes da Administração Pública e entidades privadas poderão igualmente utilizar-se da ARP, como órgão ou entidade não participante, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que observada a anuência do fornecedor.

17.3.2-A adesão deverá ser devidamente justificada no processo administrativo do órgão ou entidade não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos bens a serem adquiridos, respeitando, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal 7892/13, e na Lei nº. 8.666/93.

17.3.2-As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, devendo o órgão gerenciador especificar o quantitativo que autoriza adesão, mantendo registro no procedimento licitatório.

17.3.3-Ao órgão ou entidade não participante que aderir à presente ata e ao órgão ou entidade partícipe competem, nos respectivos procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando todas as ocorrências ao órgão gerenciador, em especial informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na ARP, as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, bem como a recusa em assinar a ata para fornecimento ou prestação de serviços.

17.3-As comunicações, informações e os termos de adesão realizados entre o órgão gerenciador e os órgãos participantes e não participantes serão formalizados nos autos do procedimento licitatório.

---

---

## 18-DISPOSIÇÕES GERAIS

---

---

18.1-Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a)Anexo I – Termo de Referencia
- b)- Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento
- c)-Anexo III – declaração de credenciamento (deverá ser apresentado fora dos envelopes, juntamente com os documentos do credenciamento);
- d)Anexo IV – Modelo de Planilha/Proposta Comercial (deverá ser apresentado no envelope PROPOSTA);
- e) Anexo V- Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil (deverá ser apresentado dentro do envelope DOCUMENTOS);
- f)Anexo VI - Declaração de Micro ou Pequena Empresa (deverá ser apresentado fora dos envelopes, juntamente com os documentos do credenciamento);
- g)Anexo VII– Minuta de Ata de Registra de Preços
- H) Anexo VIII- Minuta de Contrato

18.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme Item XV deste Edital.

18.3-A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**

**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

18.4-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.5-O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.6 - Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

18.7 - O não cumprimento, no prazo determinado, do que for solicitado na diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

18.8- A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.9- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Lagos dos Patos/MG, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

18.10- O Município de Lagos dos Patos/MG, poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.11- Para atender a seus interesses, o Município de Lagos dos Patos/MG, reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.12 - As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no quadro de avisos do Município, e site da prefeitura municipal, podendo, quando for o caso, ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

18.13 - Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.14 - Fica eleito o foro da Comarca de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, como único para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa dos Patos/MG, 19 de agosto de 2019.

Paulo Cesar Cardoso Souza

Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2019

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

### 1 – OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, DITÁTICOS E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS/MG, conforme abaixo descrito:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	60	UNID	BARBANTE 4 3 240 GRS UNID ;	6,9000	414,00
02	200	UNID	BASTAO DE COLA QUENTE FINO	0,8500	170,00
03	10	UNID	BOBINA DE PAPEL KRAFIT120 CM C 50 KG ;	329,3000	3293,00
04	100	UNID	BOLA DE ISOPOR 050 MM PCT C 50 UNIDADES ;	33,9667	3396,67
05	150	CX	BORRACHA BRANCA MACIA 40X40 COM CX 40 UNIDADES ;	17,3000	2595,00
06	100	UNID	CADERNO CAPA DURA 96 FL ;	8,1300	813,00
07	800	UNID	CAIXA ARQUIVO MORTO OFICIAL PROPILENO CORES UNID 345X240X130 MM ;	6,1333	4906,64
08	40	UNID	CAIXA TRIPLA ARTICULAVEL PARA CORRESPONDENCIA	82,6667	3306,67
09	50	UNID	CALCULADORA DE BOLSO 8 DIGITO ;	12,2967	614,84
10	50	UNID	CALCULADORA DE MESA 8 DIGITOS ;	18,9633	948,17
11	300	CX	CANETA CRISTAL 66 AZUL CX 50 ;	63,3000	18990,00
12	300	CX	CANETA CRISTAL 66 PRETO CX 50 ;	63,3000	18990,00
13	200	CX	CANETA CRISTAL 66 VERMELHA CX 50 ;	63,3000	12660,00
14	20	UNID	CANETA GEL METALICA CORES VARIADAS ;	5,3000	106,00
15	40	CX	CARBONO 1 FACE COMUM 0503 PLASTIFICADO CX 100 FL ;	56,2967	2251,87
16	200	CX	CLIPS GALVANIZADO N 3 0 CX 500 G ;	14,2967	2859,34
17	200	CX	CLIPS GALVANIZADO N 6 0 CX 500 G ;	14,2967	2859,34
18	150	CX	CLIPS GALVANIZADO N 1 ;	14,2967	2144,51
19	50	UNID	COLA ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO PARA METAIS PAPEIS MADEIRAS PORCELANAS BORRACHAS E CORTINAS;	13,2333	661,67
20	200	UNID	COLA BRANCA A BASE DE AGUA ATOXICA 1000 GRS UNID ;	12,3000	2460,00
21	200	UNID	COLA BRANCA A BASE DE AGUA ATOXICA 40 GRS UNID ;	1,3333	266,66
22	250	UNID	COLA BRILHANTE 25 G CORES UNID;	2,5333	633,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

23	150	UNID	COLA PARA EMBORRACHADO EVA BRANCA 90 GRS ;	4,8667	730,01
24	100	UNID	CORRETIVO A BASE DE AGUA 18 ML ;	2,4000	240,00
25	150	UNID	DIARIO DE CLASE 1113 ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL I ;	10,2667	1540,01
26	25	UNID	DOMINO ABSTRACAO DAS PARTES UNIDADES 4 E 5 ANOS ;	24,4500	611,25
27	25	UNID	DOMINO DE ADICAO UNIDADE 6 A 10 ANOS;	27,4667	686,67
28	25	UNID	DOMINO DE METADES UNIDADES 6 A 10 ANOS ;	27,4667	686,67
29	25	UNID	DOMINO DE MULTIPLICACAO UNIDADES 6 A 10 ANOS ;	27,4667	686,67
30	25	UNID	DOMINO DE SUBTRACAO UNIDADE 6 A 10 ANOS ;	24,4500	611,25
31	150	UNID	ELASTICO LATEX AMARELO N 18 100G MAMUTH ;	5,7333	860,00
32	600	UNID	ENVELOPE OFICIO BRANCO S CEP OS RPC 70 11X22 ;	0,2700	162,00
33	500	UNID	ENVELOPE PARA CONVITE 13X18 ;	0,5333	266,65
34	300	UNID	ENVELOPE SACO KRAFT 37X46 ;	0,8500	255,00
35	2500	UNID	ENVELOPE SACO TIPO KRAFT 20X28 38 SKN ;	0,5133	1283,25
36	4000	UNID	ENVELOPE SACO TIPO KRAFT24X34 SKN 34 ;	0,4667	1866,80
37	100	UNID	ESPIRAL 14MM PARA 80 FL ;	0,6667	66,67
38	100	UNID	ESPIRAL 29 MM PARA 200 FLS ;	1,2000	120,00
39	80	CX	ESTENCIL MAGISTERIO CAIXA COM 50 UNIDADES ;	61,5000	4920,00
40	40	UNID	ESTILETE LARGO 18 MM ;	3,0667	122,67
41	100	UNID	ETIQUETA INKJETLASER C 120FL REF 6181 P279 4MX215 9M ;	72,0000	7200,00
42	200	UNID	EXTRATOR GRAMPOS ACO EPATULA;	2,5000	500,00
43	300	UNID	FITA ADESIVA 18X50 MARROM ;	15,8000	4740,00
44	150	UNID	FITA ADESIVA COLORIDA 12X10 ;	0,8333	125,00
45	200	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X50 ;	2,0333	406,66
46	200	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45X45 ;	4,6333	926,66
47	30	UNID	FITA DE CETIM COM DUAS FACES 2 CM CORES VARIADAS PECA COM 10 MM ;	10,9500	328,50
48	300	CX	GIZ DE CERA 9012 CX 12 UND ;	3,6833	1104,99
49	5	CX	GIZ ESCOLAR BRANCO CX 40 X 64 UND ;	71,5000	357,50
50	5	CX	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX 40 X 64 UND ;	98,2667	491,33
51	200	UNID	GLITTER PVC 3 GRS 015 CORES ;	1,1667	233,34
52	100	UNID	GRAMPEADOR 206 24 6 26 6 3111 ;	18,6000	1860,00
53	80	UNID	GRAMPEADOR DE METAL 20 CM GE 304 26 6 24 6 PRETO;	28,2967	2263,74
54	40	CX	GRAMPO 106 6 GALVANIZADO CX 5000 UND;	16,7333	669,33
55	200	CX	GRAMPO 26 6 GALVANIZADO CX 5000 UND ;	6,1667	1233,34
56	4	UNID	GUILHOTINA FACAO 46 ;	324,0000	1296,00
57	30	UNID	JOGO 4X1 DOMINO LUDO LOTO TRILHA;	58,0000	1740,00
58	800	UNID	LAPIS DE COR GDE C 12 UNIDADES ;	6,6300	5304,00
59	200	CX	LAPIS PRETO N 2 CAIXA COM 144 UNID ;	78,1333	15626,66



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

60	15	UNID	LINHA NYLON C 100M 030MM;	7,4500	111,75
61	60	UNID	LIVRO ATA 100 FLS NUMERADAS CAPA PRETA ;	21,9667	1318,00
62	100	UNID	LIVRO ATA RESULTADO FINAL 1 A 5 ANO 100 FLS ;	55,3333	5533,33
63	100	UNID	LIVRO DE PONTO DO PROFESSOR 1 AO 5 ANO ;	55,3333	5533,33
64	100	UNID	LIVRO PROTOCOLO CORRESP 050 FLS PE UND ;	24,3000	2430,00
65	150	UNID	LIVRO REG MATRICULA 100 FLS CAPA DURA 210X300 MM ;	45,3000	6795,00
66	300	UNID	MARCA TEXTO CORES;	2,6667	800,01
67	80	UNID	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO;	5,2967	423,74
68	200	UNID	MASSA PARA MODELAR CORES ;	4,5667	913,34
69	200	UNID	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12G UN ;	4,8000	960,00
70	150	UNID	PALITO PICOLE PCT 100 UND ;	4,1667	625,01
71	250	UNID	PAPEL 120 GRAMATURAS DEFICIENTEVISUAL ;	0,8000	200,00
72	300	UNID	PAPEL A4 ALCALINO MULT 210X297 PACT 500 FLS RECICLADO CERTIFICACAO ISSO 90001 E ISSO 14001	42,6333	12789,99
73	400	CX	PAPEL ALCALINO 210 X 297 A 4 CX 10 PCT C 500 FLS CADA ;	218,0000	87200,00
74	800	UNID	PAPEL CAMURCA CORES FOLHA ;	1,1333	906,64
75	1700	UNID	PAPEL CARTAO 47 X 66 CORES;	1,1000	1870,00
76	1000	UNID	PAPEL CARTOLINA 50X66 150 G ;	0,9667	966,70
77	180	PCT	PAPEL COLORIDO ALCALINO 210 X 297 A 4 AMARELO PCT 100	7,7000	1386,00
78	1500	UNID	PAPEL COLORSET CORES VARIADAS FOLHA 48X66 CM ;	1,0333	1549,95
79	1000	UNID	PAPEL CREPOM 48 X 2M COMUM CORES ;	1,0667	1066,70
80	700	UNID	PAPEL DE SEDA COLORIDO FOLHA 48 X 60 CM ;	0,3500	245,00
81	1500	UNID	PAPEL EMBORRACHADO 45 X 50 CORES UND ;	1,4667	2200,05
82	250	UNID	PAPEL EMBORRACHADO EVA COM GLITTER 60X40 CORES VARIADAS ;	4,5333	1133,33
83	500	UNID	PAPEL FANTASIA JAPONES 50 X 60 C BRILHO UND ;	1,0333	516,65
84	80	PCT	PAPEL FILIPAPER A 4 180 GRS VERGE CORES PCT 50 FOLHAS;	24,8333	1986,66
	100	PCT	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY BRILHANTETAMANHO A4 PCT COM 50 FOLHAS ALTO BRILHO SECAGEM INSTANTNEA 210X297 170 G RESISTNCIA A IMPRESSAO DIGITAL;	39,3000	3930,00
85	400	UNID	PAPEL LAMINADO COLORIDO FOLHA ;	1,2000	480,00
86	600	UNID	PAPEL ONDULADO 50 X 80 COLORIDO FOLHA ;	3,4000	2040,00
87	150	UNID	PASTA ABA CLASNEWLINE PLAST TRANSP 40 OF CRISTAL;	5,5667	835,01
88	700	UNID	PASTA C GRAMPO FERRAGE ;	2,3000	1610,00
89	1400	UNID	PASTA C ABA E ELASTICO COLORIDAS 235X350 MM	2,7000	3780,00
90	200	UNID	PASTA CANALETA PLASTICA TRANSP A4 CRISTAL ;	2,3000	460,00
91	80	UNID	PASTA CATALAGO CLEAR BOOK C 20 ENVA 4 PORTIFOLIO ;	14,5967	1167,74



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

92	1200	UNID	PASTA CLASSIFICADORA GROSSA S IMPRESSAO ;	6,6333	7959,96
93	250	UNID	PASTA REGISTRADORA AZ OFICIO DORSO LARGO ;	24,6300	6157,50
94	1000	UNID	PASTA SUSPENSA HORLLE VARETA PLASTICA KRAFT ;	2,7667	2766,70
95	200	RL	PEN DRIVE USB 004 GB 20 DT1U3 DT100 4GB 37225 ;	23,9450	4789,00
96	40	CX	PERCEVEJOS LATONADOS CABECA REDONDA CAIXA COM 100 UNIDADES ;	3,7667	150,67
97	60	UNID	PERFURADOR PAPEL P 15 FOLHAS MOD FR201 METAL;	19,2967	1157,80
98	80	UNID	PERFURADOR PAPEL P 30 FOLHAS ;	34,3300	2746,40
99	80	UNID	PERFURADOR PAPEL P 8 FOLHAS MOD FR 201 METAL;	12,6300	1010,40
100	60	UNID	PILHA TAM AAA PALITO C 02 ;	4,0333	242,00
101	450	UNID	PINCEL ATOMICO FINO ;	2,4667	1110,02
102	200	UNID	PINCEL ATOMICO PILOT GROSSO COLORIDO PONTA 4 MM;	3,9333	786,66
103	300	UNID	PINCEL P PINTURA CHATO;	3,6000	1080,00
104	100	UNID	PINCEL PARA QUADRO BRANCO ;	5,2967	529,67
105	80	UNID	PISTOLA FINA COLA QUENTE ;	17,6300	1410,40
106	80	UNID	PISTOLA GROSSA COLA QUENTE ;	24,2967	1943,74
107	150	UNID	PLACA ISOPOR 020 MM ;	4,9667	745,01
108	20	RL	PLASTICO LISO INCOLOR 1X 25 M ;	88,4500	1769,00
109	120	RL	PLASTICO TNT 50 X 1 40 LARG CORES ROLO 50MT ;	77,3333	9280,00
110	60	UNID	PORTA LAPIS CLIPS LEMBRETE 3761 ;	12,9500	777,00
111	100	PCT	PURPURINA PO PIGMENTO METALICO EXTRAFINO P PINTURA OU EFEITOS METALIZADOS FRASCOS DE 3 5 GRAMAS CORES VERDE UNI DOURADO UNI AZUL UNI VERMELHO UNI AMARELO UNI ;	13,2000	1320,00
113	30	UNID	QUADRO NEGRO 150 X 120 ;	119,3300	3579,90
114	30	UNID	QUADRO BRANCO 1 50X1 20 MTS MOLD ALUMINIO ;	177,9667	5339,00
115	30	UNID	QUADRO DE AVISO COM FELTRO 150 x 120 ;	179,0000	5370,00
116	5	UNID	REGLETE DEFICIENTE VISUAL ;	145,0000	725,00
117	300	UNID	REGUA 30 CM CRISTAL 2 5X 30 CM ;	1,3333	399,99
118	60	UNID	REGUA 50 CM CRISTAL 2 5X 50 CM ;	3,8000	228,00
119	2	PCT	TECIDO JUTA P9 ENGOMADO 100 JUTA FIBRA NATURAL LONGA RESISTENTE 100 BIODEGRADAVEL 50G 0 50X1 00 ROLO C 50 METROS ;	422,5000	845,00
120	100	MT	TECIDO CHITA 50 POLIESTER 50 ALGODAO TECIDO LEVE DE ALGODAO CARDANO ESTAMPADO EM VARIAS CORES E COM DESENHOS DE FLORES;	11,9500	1195,00
121	400	UNID	TESOURA ESCOLAR 125 ;	3,5667	1426,68
122	80	UNID	TESOURA INOX 23 m ;	10,9333	874,66
123	60	UNID	TESOURA INOX G0838 19 CM 4001 ;	9,2967	557,80
124	200	UNID	TINTA PARA PINTURA A DEDO CX COM 06 CORES EMBALAGEM 30 ML ;	7,9000	1580,00
125	1000	UNID	TINTA GOUACHE 250 ML BRANCO ATOXICO CX COM 6	20,9667	20966,70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

126	80	UNID	TINTA P CARIMBO AZUL ;	4,4000	352,00
127	80	UNID	TINTA P CARIMBO PRETA 40 ML ;	4,4000	352,00
128	60	UNID	TINTA P MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20 ML PRETA	6,1333	368,00

## 2 – JUSTIFICATIVA

2.1-A presente contratação se faz necessária e indispensável ao bom andamento dos serviços desenvolvidos pelo município através de suas secretarias dada à necessidade de reposição de estoques, tendo em vista que os materiais supracitados são de uso rotineiro, indispensável à manutenção das atividades técnicas e administrativas.

2.1.1-A secretaria de educação necessita dos materiais em grandes quantidades durante todo o ano para uso nas atividades com os alunos e professores, assim como a secretaria de assistência social faz uso dos mesmos nos projetos e oficinas dos grupos de convivência.

2.2 A opção pelo uso do Sistema de Registro de Preços para a aquisição está fundamentada no art. 15 da Lei 8666/93 e Decreto 7892/2013 , e ainda frente a dificuldade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido, bem como pelas suas características e natureza, haverá a necessidade de aquisições freqüentes do material pela Administração.

2.3- Para fins de cumprimento do Art. 4º, § 1º (O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente) do Decreto Federal nº 5.450/2005, opta-se pelo tipo "presencial", em virtude da dificuldade de acesso à rede (Internet) que na nossa região não atenderem ao sistema de informações com velocidade suficiente, bem como funciona com constantes quedas de conexão, o que poderá inviabilizar o certame, bem como prorrogar o prazo para sua conclusão, dificultando sobremaneira o cumprimento do objeto negando, em virtude disso, a aplicação do Princípio da Eficiência ao qual toda a Administração Pública deve atender

## 3-AVALIAÇÃO DE CUSTO E RELAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1-Atendendo ao disposto no artigo 3º, inciso III, da Lei Nº **10.520, de 17 de julho de 2002**, a PREFEITURA Municipal de LAGOA DOS PATOS, procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços unitários de referência e estimativa dos custos, encontram-se nos autos do Processo 040/2019, e estão disponíveis para consulta dos interessados que poderão solicitar vistas dos mesmos na sede da prefeitura municipal ou pelo e-mail: [licitaldp@yahoo.com.br](mailto:licitaldp@yahoo.com.br).

3.2-O Valor global estimado para esta contratação é de R\$393.118,83 (Trezentos e noventa e três mil cento e dezoito reais e oitenta e três centavos)

## 4- DA ESTRATEGIA DE SUPRIMENTO:

### 4.1-DO FORNECIMENTO:

#### 4.1-DO FORNECIMENTO:

4.1.1-Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

4.1.2-A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observados os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados

4.1.3-Os produtos serão considerados aceitos, após verificação pelo Fiscal do Contrato, da conformidade dos mesmos com as especificações constantes deste Termo de Referência;

4.1.4-No recebimento e aceitação dos produtos, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei 8666/93.

4.1.5-Os produtos deverão estar acondicionados adequadamente em embalagens apropriadas, em material atóxico que garanta a integridade do produto, com indicação do produto, especificação de peso, data de fabricação e data de validade. As embalagens deverão também garantir a integridade do produto durante o seu transporte, armazenamento e utilização e estar de acordo com as normas pertinentes.

## **4.2-DA ENTREGA:**

4.2.1-A entrega ocorrerá de forma parcelada, no prazo de 07 dias uteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento, na quantidade determinada em cada empenho e/ou ordens de fornecimentos, devendo o contratado realizar as entregas, até as 15:30horas de segunda a sexta feira no almoxarifado de cada secretaria municipal solicitante.

4.2.2-Qualquer despesa com frete decorrente da entrega será por conta da CONTRATADA.

4.2.3-Em conformidade com os artigos 73 a 76, da lei 8.666/93, o objeto do presente processo de contratação será recebido por cada secretario solicitante ou pessoa por ele indicada, que fará a verificação da qualidade, do quantitativo e da conformidade do material entregue com as especificações constantes neste Termo.

4.2.4-A entrega do material pela CONTRATADA e o recebimento pela CONTRATANTE, não implica em sua aceitação. Caso seja verificada alguma divergência entre o material recebido e o material contratado, a CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA a devida correção no prazo de 5(cinco) dias corridos, a contar da data da notificação de correção, ficando o prazo de recebimento definitivo suspenso até que a divergência seja sanada pela CONTRATADA.

---

## **5- DO PAGAMENTO**

5.1-O preço máximo a ser pago pela PREFEITURA Municipal de LAGOA DOS PATOS será o resultante do processo licitatório, mapa de apuração do pregão presencial e contrato.

5.2-O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela setor financeiro do município, em até 30 (trinta) dias úteis após o aceite da nota fiscal/fatura, desde que acompanhada de cópia autenticada, se for o caso, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, à seguridade social e regularidade trabalhista vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do contrato;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**

**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

5.3 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

5.4 - O responsável pelo departamento de Finanças e/ou fiscal do contrato, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

5.5-- O pagamento devido pelo MUNICIPIO será efetuado por meio de depósito/transferência em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

5.6-- Nenhum pagamento será efetuado, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato;

5.7- Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

---

### **6 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS.**

---

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela prefeitura municipal para a devida alteração do valor registrado em Ata.

---

### **7- DOS PRAZOS**

---

7.1 - O vencedor da licitação deverá assinar ata no prazo de 05(cinco) dias úteis após a homologação, sob pena de decair do direito.

7.2-. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

7.3-2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a prefeitura de Lagoa dos Patos não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.4- Os eventuais contratos firmados deverão ser assinados no prazo de 05 dias úteis após a convocação e terão sua duração adstrita ao respectivo exercício financeiro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

## 8. DEVERES DA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo.
- 8.2 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante todas as etapas referentes a esta aquisição.
- 8.3 Entregar o produto em embalagem original, devidamente lacrada, devendo promover a substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação da Prefeitura De Lagoa dos Patos, quando apresentar inadequado deterioração, aspectos diferentes das características naturais, durante o período de sua validade.
- 8.4 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou outros.
- 8.5 Arcar com as despesas decorrentes de exame laboratorial do produto fornecido, se detectada alteração nas características, caso a Prefeitura De Lagoa dos Patos julgue necessário.
- 8.6 Considerar que a ação da fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- 8.7 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Prefeitura De Lagoa dos Patos .
- 8.8 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura De Lagoa dos Patos , porém sem qualquer vínculo empregatício com os Órgãos.
- 8.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura De Lagoa dos Patos .
- 8.11 Comunicar à Prefeitura De Lagoa dos Patos e qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.
- 8.8 Acatar todas as orientações da Prefeitura De Lagoa dos Patos , emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 8.13 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega dos materiais.
- 8.14 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da CONTRATANTE.
- 8.15 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências da Prefeitura De Lagoa dos Patos , tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc.
- 8.16 Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência.

## 9. DEVERES DA CONTRATANTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

- 9.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
- 9.2 Atestar o recebimento do objeto contratado, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.
- 9.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA após o cumprimento das formalidades legais.
- 9.4 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades, fiscalizar e gerenciar o contrato.
- 9.5 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS, quando da entrega dos materiais.
- 9.6 Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais.
- 9.7 Atestar o recebimento do objeto contratado, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.
- 9.8 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.
- 9.9 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos em relação às especificações constantes deste Termo de Referência e após o cumprimento das formalidades legais.
- 9.9 Enviar a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, amostra do produto para análises laboratoriais, visando a qualidade dos mesmos.
- 9.11 Devolver, quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, bem como com prazo de validade vencido

---

## 10-FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

---

10.1 – Cada secretaria através do seu secretário ou pessoa por ele indicada será responsável pelo recebimento, conferência e fiscalização dos objetos desta licitação observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais condições contidas no termo de referencia anexo I deste edital.

---

## 11- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

---

11.2- A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

Pablo Fonseca Braga Maia Mendes  
Secretario de administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

## ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2019

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, DITÁTICOS E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS/MG

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, oferecer lances verbais, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201X.

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Observação:

- 1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 - Este documento será apresentado na fase de credenciamento.

**3- Este documento deverá ser apresentado com reconhecimento cartorário da firma do seu signatário.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

## ANEXO III-MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

### ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002 E FATO IMPEDITIVO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2019

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, DITATICOS E DE ESCRITORIO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS/MG

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão supracitado, DECLARA expressamente  
que:

- **Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital e cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.**
- **inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201X.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

**OBSERVAÇÃO:** ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

## ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2019

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, DITATICOS E DE ESCRITORIO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS/MG

### IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social : \_\_\_\_\_

CNPJ : \_\_\_\_\_

Endereço : \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Responsavel: \_\_\_\_\_

Telefone / Fax : \_\_\_\_\_

Dados Bancarios(opcional) : Conta \_\_\_\_\_ Agencia/Banco \_\_\_\_\_

### PROPOSTA COTA EXCLUSIVA ME EPP:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	60	UNID	BARBANTE 4 3 240 GRS UNID ;			
02	200	UNID	BASTAO DE COLA QUENTE FINO			
03	10	UNID	BOBINA DE PAPEL KRAFIT120 CM C 50 KG ;			
04	100	UNID	BOLA DE ISOPOR 050 MM PCT C 50 UNIDADES ;			
05	150	CX	BORRACHA BRANCA MACIA 40X40 COM CX 40 UNIDADES ;			
06	100	UNID	CADERNO CAPA DURA 96 FL ;			
07	800	UNID	CAIXA ARQUIVO MORTO OFICIAL PROPILENO CORES UNID 345X240X130 MM ;			
08	40	UNID	CAIXA TRIPLA ARTICULAVEL PARA CORRESPONDENCIA			
09	50	UNID	CALCULADORA DE BOLSO 8 DIGITO ;			
10	50	UNID	CALCULADORA DE MESA 8 DIGITOS ;			
11	300	CX	CANETA CRISTAL 66 AZUL CX 50 ;			
12	300	CX	CANETA CRISTAL 66 PRETO CX 50 ;			
13	200	CX	CANETA CRISTAL 66 VERMELHA CX 50 ;			
14	20	UNID	CANETA GEL METALICA CORES VARIADAS ;			
15	40	CX	CARBONO 1 FACE COMUM 0503 PLASTIFICADO CX 100 FL ;			

Endereço: Praça 31 de Março 111, bairro Centro - CEP: 39.360-000, Lagoa dos Patos/MG

Tel: (38) 3745-1239. E-mail: [pmlagoadospatos@yahoo.com.br](mailto:pmlagoadospatos@yahoo.com.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

16	200	CX	CLIPS GALVANIZADO N 3 0 CX 500 G ;			
17	200	CX	CLIPS GALVANIZADO N 6 0 CX 500 G ;			
18	150	CX	CLIPS GALVANIZADO N 1 ;			
19	50	UNID	COLA ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO PARA METAIS PAPEIS MADEIRAS PORCELANAS BORRACHAS E CORTINAS;			
20	200	UNID	COLA BRANCA A BASE DE AGUA ATOXICA 1000 GRS UNID ;			
21	200	UNID	COLA BRANCA A BASE DE AGUA ATOXICA 40 GRS UNID ;			
22	250	UNID	COLA BRILHANTE 25 G CORES UNID;			
23	150	UNID	COLA PARA EMBORRACHADO EVA BRANCA 90 GRS ;			
24	100	UNID	CORRETIVO A BASE DE AGUA 18 ML ;			
25	150	UNID	DIARIO DE CLASE 1113 ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL I ;			
26	25	UNID	DOMINO ABSTRACAO DAS PARTES UNIDADES 4 E 5 ANOS ;			
27	25	UNID	DOMINO DE ADICAO UNIDADE 6 A 10 ANOS;			
28	25	UNID	DOMINO DE METADES UNIDADES 6 A 10 ANOS ;			
29	25	UNID	DOMINO DE MULTIPLICACAO UNIDADES 6 A 10 ANOS ;			
30	25	UNID	DOMINO DE SUBTRACAO UNIDADE 6 A 10 ANOS ;			
31	150	UNID	ELASTICO LATEX AMARELO N 18 100G MAMUTH ;			
32	600	UNID	ENVELOPE OFICIO BRANCO S CEP OS RPC 70 11X22 ;			
33	500	UNID	ENVELOPE PARA CONVITE 13X18 ;			
34	300	UNID	ENVELOPE SACO KRAFIT 37X46 ;			
35	2500	UNID	ENVELOPE SACO TIPO KRAFT 20X28 38 SKN ;			
36	4000	UNID	ENVELOPE SACO TIPO KRAFT24X34 SKN 34 ;			
37	100	UNID	ESPIRAL 14MM PARA 80 FL ;			
38	100	UNID	ESPIRAL 29 MM PARA 200 FLS ;			
39	80	CX	ESTENCIL MAGISTERIO CAIXA COM 50 UNIDADES ;			
40	40	UNID	ESTILETE LARGO 18 MM ;			
41	100	UNID	ETIQUETA INKJETLASER C 120FL REF 6181 P279 4MX215 9M ;			
42	200	UNID	EXTRATOR GRAMPOS ACO EPATULA;			
43	300	UNID	FITA ADESIVA 18X50 MARROM ;			
44	150	UNID	FITA ADESIVA COLORIDA 12X10 ;			
45	200	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X50 ;			
46	200	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45X45 ;			
47	30	UNID	FITA DE CETIM COM DUAS FACES 2 CM CORES VARIADAS PECA COM 10 MM ;			
48	300	CX	GIZ DE CERA 9012 CX 12 UND ;			
49	5	CX	GIZ ESCOLAR BRANCO CX 40 X 64 UND ;			
50	5	CX	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX 40 X 64 UND ;			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

51	200	UNID	GLITTER PVC 3 GRS 015 CORES ;			
52	100	UNID	GRAMPEADOR 206 24 6 26 6 3111 ;			
53	80	UNID	GRAMPEADOR DE METAL 20 CM GE 304 26 6 24 6 PRETO;			
54	40	CX	GRAMPO 106 6 GALVANIZADO CX 5000 UND;			
55	200	CX	GRAMPO 26 6 GALVANIZADO CX 5000 UND ;			
56	4	UNID	GUILHOTINA FACAO 46 ;			
57	30	UNID	JOGO 4X1 DOMINO LUDO LOTO TRILHA;			
58	800	UNID	LAPIS DE COR GDE C 12 UNIDADES ;			
59	200	CX	LAPIS PRETO N 2 CAIXA COM 144 UNID ;			
60	15	UNID	LINHA NYLON C 100M 030MM;			
61	60	UNID	LIVRO ATA 100 FLS NUMERADAS CAPA PRETA ;			
62	100	UNID	LIVRO ATA RESULTADO FINAL 1 A 5 ANO 100 FLS ;			
63	100	UNID	LIVRO DE PONTO DO PROFESSOR 1 AO 5 ANO ;			
64	100	UNID	LIVRO PROTOCOLO CORRESP 050 FLS PE UND ;			
65	150	UNID	LIVRO REG MATRICULA 100 FLS CAPA DURA 210X300 MM ;			
66	300	UNID	MARCA TEXTO CORES;			
67	80	UNID	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO;			
68	200	UNID	MASSA PARA MODELAR CORES ;			
69	200	UNID	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12G UN ;			
70	150	UNID	PALITO PICOLE PCT 100 UND ;			
71	250	UNID	PAPEL 120 GRAMATURAS DEFICIENTEVISUAL ;			
72	300	UNID	PAPEL A4 ALCALINO MULT 210X297 PACT 500 FLS RECICLADO CERTIFICACAO ISSO 90001 E ISSO 14001			
73	100	CX	PAPEL ALCALINO 210 X 297 A 4 CX 10 PCT C 500 FLS CADA ;			
74	800	UNID	PAPEL CAMURCA CORES FOLHA ;			
75	1700	UNID	PAPEL CARTAO 47 X 66 CORES;			
76	1000	UNID	PAPEL CARTOLINA 50X66 150 G ;			
77	180	PCT	PAPEL COLORIDO ALCALINO 210 X 297 A 4 AMARELO PCT 100			
78	1500	UNID	PAPEL COLORSET CORES VARIADAS FOLHA 48X66 CM ;			
79	1000	UNID	PAPEL CREPOM 48 X 2M COMUM CORES ;			
80	700	UNID	PAPEL DE SEDA COLORIDO FOLHA 48 X 60 CM ;			
81	1500	UNID	PAPEL EMBORRACHADO 45 X 50 CORES UND ;			
82	250	UNID	PAPEL EMBORRACHADO EVA COM GLITTER 60X40 CORES VARIADAS ;			
83	500	UNID	PAPEL FANTASIA JAPONES 50 X 60 C BRILHO UND ;			
84	80	PCT	PAPEL FILIPAPER A 4 180 GRS VERGE CORES PCT 50 FOLHAS;			
	100	PCT	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY BRILHANTETAMANHO A4 PCT COM 50 FOLHAS ALTO BRILHO SECAGEM			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

			INSTANTNEA 210X297 170 G RESISTNCIA A IMPRESSAO DIGITAL;			
85	400	UNID	PAPEL LAMINADO COLORIDO FOLHA ;			
86	600	UNID	PAPEL ONDULADO 50 X 80 COLORIDO FOLHA ;			
87	150	UNID	PASTA ABA CLASNEWLINE PLAST TRANSP 40 OF CRISTAL;			
88	700	UNID	PASTA C GRAMPO FERRAGE ;			
89	1400	UNID	PASTA C ABA E ELASTICO COLORIDAS 235X350 MM			
90	200	UNID	PASTA CANALETA PLASTICA TRANSP A4 CRISTAL ;			
91	80	UNID	PASTA CATALAGO CLEAR BOOK C 20 ENVA 4 PORTIFOLIO ;			
92	1200	UNID	PASTA CLASSIFICADORA GROSSA S IMPRESSAO ;			
93	250	UNID	PASTA REGISTRADORA AZ OFICIO DORSO LARGO ;			
94	1000	UNID	PASTA SUSPENSIVA HORLLE VARETA PLASTICA KRAFT ;			
95	200	RL	PEN DRIVE USB 004 GB 20 DT1U3 DT100 4GB 37225 ;			
96	40	CX	PERCEVEJOS LATONADOS CABECA REDONDA CAIXA COM 100 UNIDADES ;			
97	60	UNID	PERFURADOR PAPEL P 15 FOLHAS MOD FR201 METAL;			
98	80	UNID	PERFURADOR PAPEL P 30 FOLHAS ;			
99	80	UNID	PERFURADOR PAPEL P 8 FOLHAS MOD FR 201 METAL;			
100	60	UNID	PILHA TAM AAA PALITO C 02 ;			
101	450	UNID	PINCEL ATOMICO FINO ;			
102	200	UNID	PINCEL ATOMICO PILOT GROSSO COLORIDO PONTA 4 MM;			
103	300	UNID	PINCEL P PINTURA CHATO;			
104	100	UNID	PINCEL PARA QUADRO BRANCO ;			
105	80	UNID	PISTOLA FINA COLA QUENTE ;			
106	80	UNID	PISTOLA GROSSA COLA QUENTE ;			
107	150	UNID	PLACA ISOPOR 020 MM ;			
108	20	RL	PLASTICO LISO INCOLOR 1X 25 M ;			
109	120	RL	PLASTICO TNT 50 X 1 40 LARG CORES ROLO 50MT ;			
110	60	UNID	PORTA LAPIS CLIPS LEMBRETE 3761 ;			
111	100	PCT	PURPURINA PO PIGMENTO METALICO EXTRAFINO P PINTURA OU EFEITOS METALIZADOS FRASCOS DE 3 5 GRAMAS CORES VERDE UNI DOURADO UNI AZUL UNI VERMELHO UNI AMARELO UNI ;			
113	30	UNID	QUADRO NEGRO 150 X 120 ;			
114	30	UNID	QUADRO BRANCO 1 50X1 20 MTS MOLD ALUMINIO ;			
115	30	UNID	QUADRO DE AVISO COM FELTRO 150 x 120 ;			
116	5	UNID	REGLETE DEFICIENTE VISUAL ;			
117	300	UNID	REGUA 30 CM CRISTAL 2 5X 30 CM ;			
118	60	UNID	REGUA 50 CM CRISTAL 2 5X 50 CM ;			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

119	2	PCT	TECIDO JUTA P9 ENGOMADO 100 JUTA FIBRA NATURAL LONGA RESISTENTE 100 BIODEGRADAVEL 50G 0 50X1 00 ROLO C 50 METROS ;			
120	100	MT	TECIDO CHITA 50 POLIESTER 50 ALGODAOTECIDO LEVE DE ALGODAO CARDANO ESTAMPADO EM VARIAS CORES E COM DESENHOS DE FLORES;			
121	400	UNID	TESOURA ESCOLAR 125 ;			
122	80	UNID	TESOURA INOX 23 m ;			
123	60	UNID	TESOURA INOX G0838 19 CM 4001 ;			
124	200	UNID	TINTA PARA PINTURA A DEDO CX COM 06 CORES EMBALAGEM 30 ML ;			
125	1000	UNID	TINTA GOUACHE 250 ML BRANCO ATOXICO CX COM 6			
126	80	UNID	TINTA P CARIMBO AZUL ;			
127	80	UNID	TINTA P CARIMBO PRETA 40 ML ;			
128	60	UNID	TINTA P MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20 ML PRETA			

## PROPOSTA AMPLA CONCORRENCIA:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
73	300	CX	PAPEL ALCALINO 210 X 297 A 4 CX 10 PCT C 500 FLS CADA ;			

Valor por extenso: \_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

Declaro que entrega ocorrerá de forma parcelada, no prazo de 07(sete) dias uteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento, na quantidade determinada em cada empenho e/ou ordens de fornecimentos, devendo o contratado realizar as entregas, até as 15:30horas de segunda a sexta feira no almoxarifado de cada secretaria municipal solicitante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa / Assinatura do responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2019

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, DITÁTICOS E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS/MG

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de  
Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

....., \_\_\_\_ de ..... de 2019.

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/ EMPRESA DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2019

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, DITATICOS E DE ESCRITORIO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS/MG

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de  
Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA,  
sob as penas da Lei tratar-se de MICROEMPRESA(ME) ou EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE(EPP), fazendo jus ao tratamento diferenciado garantido pela Lei  
Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

Declara ainda, sob as penas da Lei, que não possui nenhum dos impedimentos  
previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei  
Complementar 147/2014.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

**OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM O CREDENCIAMENTO DA EMPRESA.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

## ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG., com sede na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.901.381/0001-10, isento de inscrição estadual, na pessoa de seu Prefeito Municipal, Sr. José Raul Reis, Gerente do Registro de Preços nos termos das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto Federal nº 7892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por registro de preços 018/2019, Processo 040/2019, Ata de julgamento de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ/CPF sob nº xxxxxx, aqui representada por sua xxxxx, portadora do CPF xxx e RG nº....., empresa estabelecida na Rua xxxxxx, nº xxxx, bairro xxxx, cidade xxxx e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresas especializadas na confecção material gráfico para atendimento a demanda das secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 018/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA -DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1-O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QUAT	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR
1					

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

---

## CLAUSULA QUARTA-REVISÃO E CANCELAMENTO

---

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

---

## CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

5.1-As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, que serão utilizadas por ocasião da realização dos empenhos

---

## **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

---

### **6- DO PAGAMENTO**

6.1-O preço máximo a ser pago pela PREFEITURA Municipal de LAGOA DOS PATOS será o resultante do processo licitatório, mapa de apuração do PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS e ata de registro de preços.

6.2- O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela setor financeiro do município, em até 30 (trinta) dias úteis após o aceite da nota fiscal/fatura, desde que acompanhada de cópia autenticada, se for o caso, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, à seguridade social e regularidade trabalhista vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do contrato;

6.3 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

6.4 – O responsável pelo departamento de Finanças e/ou O Responsável pelo Almoxarifado, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à FORNECEDORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

6.6-- O pagamento devido pelo MUNICIPIO será efetuado por meio de depósito/transferência em conta bancária a ser informada pela FORNECEDORA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

6.6-- Nenhum pagamento será efetuado, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da FORNECEDORA, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto;

6.7- Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da FORNECEDORA.

---

### **7 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS.**

---

7.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. ° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. ° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela prefeitura municipal para a devida alteração do valor registrado em Ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

## **8.1-DO RECEBIMENTO ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS**

8.1.1-Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

8.1.2-A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observados os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados

8.1.3-Os produtos serão considerados aceitos, após verificação pelo Fiscal do Contrato, da conformidade dos mesmos com as especificações constantes deste Termo de Referência;

8.1.4-No recebimento e aceitação dos produtos, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei 8666/93.

8.1.5-Os produtos deverão estar acondicionados adequadamente em embalagens apropriadas, em material atóxico que garanta a integridade do produto, com indicação do produto, especificação de peso, data de fabricação e data de validade. As embalagens deverão também garantir a integridade do produto durante o seu transporte.

### **8.2-DA ENTREGA:**

8.2.1-A entrega ocorrerá de forma parcelada, no prazo de 07 dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento, na quantidade determinada em cada empenho e/ou ordens de fornecimentos, devendo o contratado realizar as entregas, até as 15:30horas de segunda a sexta feira no almoxarifado de cada secretaria municipal solicitante.

8.2.2-Qualquer despesa com frete decorrente da entrega será por conta da CONTRATADA.

8.2.3-Em conformidade com os artigos 73 a 76, da lei 8.666/93, o objeto do presente processo de contratação será recebido por cada secretario solicitante ou pessoa por ele indicada, que fará a verificação da qualidade, do quantitativo e da conformidade do material entregue com as especificações constantes neste Termo.

8.2.4-A entrega do material pela CONTRATADA e o recebimento pela CONTRATANTE, não implica em sua aceitação. Caso seja verificada alguma divergência entre o material recebido e o material contratado, a CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA a devida correção no prazo de 3(três) dias corridos, a contar da data da notificação de correção, ficando o prazo de recebimento definitivo suspenso até que a divergência seja sanada pela CONTRATADA.

## **CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

9.1 Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo.

9.2 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante todas as etapas referentes a esta aquisição.

9.3 Entregar o produto em embalagem original, devidamente lacrada, devendo promover a substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação da Prefeitura De Lagoa dos Patos, quando apresentar inadequado deterioração, aspectos diferentes das características naturais, durante o período de sua validade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

9.4 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou outros.

9.5 Arcar com as despesas decorrentes de exame laboratorial do produto fornecido, se detectada alteração nas características, caso a Prefeitura De Lagoa dos Patos julgue necessário.

9.6 Considerar que a ação da fiscalização da GERENTE DE PREÇOS não exonera a FORNECEDORA de suas responsabilidades contratuais.

9.7 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Prefeitura De Lagoa dos Patos .

9.8 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura De Lagoa dos Patos , porém sem qualquer vínculo empregatício com os Órgãos.

9.9 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura De Lagoa dos Patos .

9.11 Comunicar à Prefeitura De Lagoa dos Patos e qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.

9.9 Acatar todas as orientações da Prefeitura De Lagoa dos Patos , emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

9.13 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade da GERENTE DE PREÇOS, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega dos materiais.

9.14 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da GERENTE DE PREÇOS.

9.15 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências da Prefeitura De Lagoa dos Patos , tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc.

9.16 Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência.

---

## **CLÁUSULA DÉCIMA- DEVERES DO GERENCIADOR**

---

10.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.

10.2 Atestar o recebimento do objeto contratado, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à FORNECEDORA.

10.3 Efetuar o pagamento à FORNECEDORA após o cumprimento das formalidades legais.

10.4 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades, fiscalizar e gerenciar o contrato.

10.5 Permitir acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Prefeitura De Lagoa dos Patos, quando da entrega dos materiais.

10.6 Comunicar à FORNECEDORA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

10.7 Atestar o recebimento do objeto contratado, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à FORNECEDORA.

10.8 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

10.9 Efetuar o pagamento à FORNECEDORA, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos em relação às especificações constantes deste Termo de Referência e após o cumprimento das formalidades legais.

10.10 Enviar a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, amostra do produto para análises laboratoriais, visando a qualidade dos mesmos.

10.11 Devolver, quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações FORNECEDORAS, bem como com prazo de validade vencido

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO**

11.1 - Cada secretaria através do seu secretário ou pessoa por ele indicada será responsável pelo recebimento, conferência e fiscalização dos objetos desta licitação observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais condições contidas no termo de referência anexo I deste edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

12.1-Esta ata está vinculada ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 018/2019, e ao Termo de Referência e demais anexos, assim como a proposta de preços vencedora que o acompanha, independente de transcrição.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 As partes elegem o foro da comarca de Coração de Jesus/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2-Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa dos Patos/MG, xx de xx de 2019.

PELO GERENCIADOR: José Raul Reis.  
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

## **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1-O preço máximo a ser pago pela PREFEITURA Municipal de LAGOA DOS PATOS será o resultante do processo licitatório, mapa de apuração do pregão presencial e contrato.

5.2- O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela setor financeiro do município, em até 30 (trinta) dias úteis após o aceite da notafiscal/fatura, desde que acompanhada de cópia autenticada, se for o caso, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, à seguridade social e regularidade trabalhista vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do contrato;

5.3 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

5.4 – O responsável pelo departamento de Finanças e/ou O Responsável pelo Almoxarifado, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

5.5-- O pagamento devido pelo MUNICIPIO será efetuado por meio de depósito/transferência em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

5.6-- Nenhum pagamento será efetuado, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato;

5.7- Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

## **6.1-CLAUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

6.1.1-Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

6.1.2-A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observados os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados

6.1.3-Os produtos serão considerados aceitos, após verificação pelo Fiscal do Contrato, da conformidade dos mesmos com as especificações constantes deste Termo de Referência;

6.1.6-No recebimento e aceitação dos produtos, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei 8666/93.

6.1.5-Os produtos deverão estar acondicionados adequadamente em embalagens apropriadas, em material atóxico que garanta a integridade do produto, com indicação do produto, especificação de peso, data de fabricação e data de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

validade. As embalagens deverão também garantir a integridade do produto durante o seu transporte.

## **6.2-DA ENTREGA:**

6.2.1-A entrega ocorrerá de forma parcelada, no prazo de 07 dias uteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento, na quantidade determinada em cada empenho e/ou ordens de fornecimentos, devendo o contratado realizar as entregas, até as 15:30horas de segunda a sexta feira no almoxarifado de cada secretaria municipal solicitante.

6.2.2-Qualquer despesa com frete decorrente da entrega será por conta da CONTRATADA.

6.2.3-Em conformidade com os artigos 73 a 76, da lei 8.666/93, o objeto do presente processo de contratação será recebido por cada secretario solicitante ou pessoa por ele indicada, que fará a verificação da qualidade, do quantitativo e da conformidade do material entregue com as especificações constantes neste Termo.

6.2.6-A entrega do material pela CONTRATADA e o recebimento pela CONTRATANTE, não implica em sua aceitação. Caso seja verificada alguma divergência entre o material recebido e o material contratado, a CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA a devida correção no prazo de 5(cinco) dias corridos, a contar da data da notificação de correção, ficando o prazo de recebimento definitivo suspenso até que a divergência seja sanada pela CONTRATADA.

## **CLÁUSULA SETIMA– DEVERES DA CONTRATADA**

7.1 Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo.

7.2 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante todas as etapas referentes a esta aquisição.

7.3 Entregar o produto em embalagem original, devidamente lacrada, devendo promover a substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação da Prefeitura De Lagoa dos Patos, quando apresentar inadequado deterioração, aspectos diferentes das características naturais, durante o período de sua validade.

7.4 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou outros.

7.5 Arcar com as despesas decorrentes de exame laboratorial do produto fornecido, se detectada alteração nas características, caso a Prefeitura De Lagoa dos Patos julgue necessário.

7.6 Considerar que a ação da fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

7.7 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Prefeitura De Lagoa dos Patos .

7.8 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura De Lagoa dos Patos , porém sem qualquer vínculo empregatício com os Órgãos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**

**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

7.9 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura De Lagoa dos Patos .

7.10 Comunicar à Prefeitura De Lagoa dos Patos e qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.11 Acatar todas as orientações da Prefeitura De Lagoa dos Patos , emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7.12 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega dos materiais.

7.13 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da CONTRATANTE.

7.14 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências da Prefeitura De Lagoa dos Patos , tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc.

7.14 Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência.

---

## **CLÁUSULA OITAVA- DEVERES DA CONTRATANTE**

---

8.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.

8.2 Atestar o recebimento do objeto contratado, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.

8.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA após o cumprimento das formalidades legais.

8.4 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades, fiscalizar e gerenciar o contrato.

8.5 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da PREFEIRURA DE LAGOA DOS PATOS, quando da entrega dos materiais.

8.6 Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais.

8.7 Atestar o recebimento do objeto contratado, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.

8.8 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

8.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos em relação às especificações constantes deste Termo de Referência e após o cumprimento das formalidades legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

8.8 Enviar a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, amostra do produto para análises laboratoriais, visando a qualidade dos mesmos.

8.11 Devolver, quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, bem como com prazo de validade vencido

---

## **CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

---

9.1 -Cada secretaria através do seu secretário ou pessoa por ele indicada será responsável pelo recebimento, conferência e fiscalização dos objetos desta licitação observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais condições contidas no termo de referencia anexo I deste edital

---

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO**

---

10.1-Esta ata está vinculada ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 018/2019, e ao Termo de Referência e demais anexos, assim como a proposta de preços vencedora que o acompanha, independente de transcrição.

---

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

---

11.1- A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 com aplicação de multa no valor de 30%(trinta por cento) de seu valor remanescente,

11.2- No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

11.3-No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

---

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

---

12.2- A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

---

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

---

13.1 As partes elegem o foro da comarca de Coração de Jesus/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2-Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa dos Patos/MG, xx de xx de 2019.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

PELO CONTRATANTE: José Raul Reis.  
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_